



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Ao

Exmo. Sr. Vereador

MARCIO DAMAZIO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI: 018/2014

Senhor Presidente,

Requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades, que seja incluído na pauta de nossos trabalhos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o presente **PROJETO DE LEI**:

“DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA DESEMBARQUE DE MULHERES, FORA DA PARADA DE ÔNIBUS, EM PERÍODO NOTURNO NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Todas as Empresas de Transportes Coletivos e Urbanos do Município de Nova Friburgo, estão dispensadas de obedecer os lugares de parada obrigatória, ou preestabelecidas dos pontos de ônibus para efeitos de desembarque de passageiros do sexo feminino, no período noturno após às 22 horas;

Art. 2º Todos os transportes coletivos deverão parar para o desembarque de passageiros do sexo feminino, nos locais indicados por estes, ainda que fora do ponto de parada, desde que respeitando os itinerários originais das linhas e os preceitos decorrentes da correta condução do veículo, esculpidos pelo CÓDIGO DE TRANSITO NACIONAL.

Art. 3º. As empresas de transporte coletivo deverão divulgar, em local de alta visibilidade, no espaço interno dos veículos a garantia da nova regra do desembarque noturno para mulheres.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO VEREADOR CHRISTIANO HUGUENIN

Justificativa

O presente projeto de Lei Ordinária, visa uma maior segurança para as mulheres friburguenses usuárias do transporte público. É público e notório o crescente aumento da violência cometida contra as mulheres em nosso País. Em nosso Município não é diferente. Notícias dão conta de que a todo instante mulheres tem sido vítimas de abusos sexuais, agressões e furtos de uma forma geral. Os criminosos se aproveitam da fragilidade física das mesmas para intentarem seus objetivos ilícitos. Em sua luta diária, as mulheres enfrentam desafios diversos como a jornada laboral, os serviços domésticos, estudos e responsabilidades com filhos. São cidadãs que não merecem ficar apreensivas com a falta de segurança durante o desembarque nos pontos de ônibus. sendo assim, pugno ao plenário desta casa legislativa a imediata aprovação da referida Lei.

Christiano Huguenin
Vereador - Solidariedade

Sala Dr. Jean Bazet, em 22 de Maio de 2014.